

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO № 027/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA <u>JOSENILDA DE JESUS SANTOS 04758424560-MEI-(JOSY TRANSPORTES).</u>

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Microempreendedor Individual JOSENILDA DE JESUS SANTOS 04758424560-MEI-(JOSY TRANSPORTES), com sede/endereço na AV 03 de maio, nº 241, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.725.156/0001-17, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Josenilda de Jesus Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.584.245-60,, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 027/2022, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 006/2022-PMSC, e Processo Administrativo Nº 009/2022-PMSC, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do servico de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

A) ROTA-31: INICIO, ÁS 11h30min NA FAZENDA VOLTA, SEGUE PELA FAZENDA PINHÃO, FAZENDA VOLTA, FAZENDA PIRANHA CHEGANDO ÁS 12h45min, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA VOLTA, VISE E VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO:**VAN FIAT/DUCATO**, PLACA:**LQY-0003**, ANO FABRICAÇÃO:**2003/2003**, COMBUSTIVEL: **ÓLEO DIESEL** 

## CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECE INALTERADA:

|  |      |   |                  |                    |                      |      | CONDIÇÕES DE |                               |   | PERCURSO  | VALOR R\$                  |                          |                                       |  |
|--|------|---|------------------|--------------------|----------------------|------|--------------|-------------------------------|---|---|----------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--|
|  | ROTA | DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS /<br>ITINERÁRIOS | ALUNOS  PERVICTO | TIPO DE<br>VEICULO | QTD. DIAS<br>LETIVOS | IURN | PAVIMI       | OTAS<br>ENTAÇÃO<br>(M)<br>SEM | PERCURSO<br>TOTAL<br>DIÁRIO<br>(KM/DIA) | TOTAL 200<br>(DUZENTO)<br>DIAS<br>LETIVOS<br>(KM) | PREÇO<br>UNIT.<br>(R\$/KM) | PREÇO<br>DIARIA<br>(R\$) | TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS) | TOTAL<br>ANUAL 200<br>(DUZENTO)<br>DIAS<br>LETIVOS |



|    | T .  |    |     |    |       |   |        |        |           |      |        |          |           |
|----|--|----|-----|----|-------|---|--------|--------|-----------|------|--------|----------|-----------|
| 31 | ROTA-31:INICIO, ÁS 11h30min NA FAZENDA VOLTA, SEGUE PELA FAZENDA PINHÃO, FAZENDA VOLTA, FAZENDA PIRANHA CHEGANDO ÁS 12h45min, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA VOLTA. | 15 | NAV | 20 | TARDE | 0 | 38,332 | 38,332 | 7.666,400 | 4,64 | 177,86 | 3.557,20 | 35.572,00 |

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº027/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

## CLÁUSULA QUARTA - Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretário Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

JOSENILDA DE JESUS SANTOS 04758424560-MEI-(JOSY TRANSPORTES)
CNPJ 41.725.156/0001-17
CONTRATADA

| TESTEMUNHAS:          |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| CPF/MF nº             |  |  |  |  |  |  |  |
| CPF/MF n <sup>0</sup> |  |  |  |  |  |  |  |